

DECISÃO COREN/AL Nº 010/2016

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA DECISÃO COREN Nº 027/2015 QUE APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO o que preceitua a DECISÃO COFEN nº 0267/2015 de 14 de dezembro de 2015 que aprovou a Proposta Orçamentária do COREN-AL para o exercício de 2016, com contingenciamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AL nº 027/2015 que aprova a Proposta orçamentária do Regional para o exercício de 2016;

DECIDE:

Art. 1º - Reconhece o contingenciamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em cumprimento a recomendação do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2º - A presente Decisão não altera o valor total do orçamento fixado na Decisão COREN-AL 027/2015, permanecendo o valor de R\$ 2.950.431,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais) para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Decisão produzirá efeitos desde a homologação da DECISÃO COREN-AL Nº 027/2015, e publicada na imprensa oficial.

Maceió - AL, 09 de março de 2016.



Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente



Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária

dispostos no Anexo I do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, dia 31 de março de 2016 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, Lei Complementar n° 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar.

Pilar/AL, 14 de março de 2016.

Manoel Messias de Oliveira Lopes
Presidente da CPL

Prefeitura de Poço das Trincheiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS APROVAÇÃO DA LEI N° 02/2016

O Poder Executivo de Poço das Trincheiras juntamente com o Poder Legislativo, torna público a aprovação da lei n° 02/2016 sancionada em 11/03/2016 que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. José Gildo Rodrigues Silva - Prefeito

PREFEITURA DE POÇO DAS TRINCHEIRAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de abril de 2016, às 09h00min, no Auditório, anexo a sede da Prefeitura de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley n° 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n° 25, de 04/07/2012. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8:00 às 12:00. Fone para Contato (082) 3626-1151. Alexandra Maria Alves Santos
Presidente da CPL

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO-AL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Referência: Pregão Presencial n° 10/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe para ser distribuído entre as Famílias carentes de Porto Calvo/AL, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Calvo/AL. Com base nas informações constantes no presente Processo Licitatório - Pregão Presencial - SRP n° 10/2016, ratifico a adjudicação e homologo o presente procedimento licitatório, em favor da empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ N° 14.728.741/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, n° 270, Centro- Porto Calvo/AL, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho. Porto Calvo/AL, 11 de março de 2016. Ormindo de Mendonça Uchôa-
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2016
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico SRP n° 010/2016 - Objeto: Contratação de empresa por Registro de Preços - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe para ser distribuído entre as Famílias carentes de Porto Calvo/AL, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Calvo/AL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços. FORNECEDORA(S): Empresa: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 14.728.741/0001-06 I.E.:242.58419-5 com sede na rua: RUA BOA VISTA, N° 270 - Centro - Porto Calvo-AL, detentora do Lote Único que totalizam um VALOR GLOBAL de : R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na CPL de Porto Calvo-AL e no Anexo-I do Edital n° 10/2016. Data de Assinatura da Ata : 14 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: o Sr. Dr. Ormindo de Mendonça Uchoa, e Márcio Andrade da Silva

Prefeitura de São Jose da Laje

DECRETO N° 102/2016 – DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito do Município de São José da Laje/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 5º do Decreto Lei n° 3.365/41 e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV da CF/88, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano - casa n° 218, construída de tijolos e telhas, em terreno foreiro do Santo São José, atualmente situado a Praça Ramiro Costa Pereira, Centro, nesta cidade, perfazendo a área expropriada um total de 120,35m², sendo destes 97,11m² de construção, registrado no livro 2-A, R-01-83, fls. 68, em 17/09/1976, perante o Cartório do Único Ofício nesta cidade, pertencente a Maria José Silva, CPF n° 031.670.544, objetivando a ampliação da Creche Criança Crescer.

São José da Laje (AL), 09 de março de 2016.

Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito

Prefeitura de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CONCORRÊNCIA N. 001/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem do Residencial Alto das Colinas no Município de Taquarana. Abertura: 18 de abril de 2016, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cícero Rodrigues, N° 47, Centro, Taquarana – Alagoas das 8:00 às 12:00 horas. Taquarana, 14 de março de 2016. Marcos Barbosa da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

TOMADA DE PREÇO N. 004/2016. Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Sistema de Abastecimento de Água da Serra. Abertura: 31 de março de 2016, às 13:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

TOMADA DE PREÇO N. 003/2016. Objeto: contratação de 160 (cento e sessenta) diárias de empresa para execução de serviços de levantamento topográfico. Abertura: 31 de março de 2016, às 8:30 horas.

EDITAIS E AVISOS

DECISÃO COREN/AL N° 010/2016

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA DECISÃO COREN N° 027/2015 QUE APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL n° 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN n° 026/2013, de 15 de março de 2013; CONSIDERANDO o que preceitua a DECISÃO COFEN n° 0267/2015 de 14 de dezembro de 2015 que aprovou a Proposta Orçamentária do COREN-AL para o exercício de 2016, com contingenciamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); CONSIDERANDO a Decisão COREN-AL n° 027/2015 que aprova a Proposta orçamentária do Regional para o exercício de 2016; DECIDE: Art. 1º - Reconhece o contingenciamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em cumprimento a recomendação do Conselho Federal de Enfermagem. Art. 2º - A presente Decisão não altera o valor total do orçamento fixado na Decisão COREN-AL 027/2015, permanecendo o valor de R\$ 2.950.431,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais) para o exercício financeiro de 2016. Art. 3º - Esta Decisão produzirá efeitos desde a homologação da DECISÃO COREN-AL N° 027/2015, e publicada na imprensa oficial. Maceió - AL, 09 de março de 2016.

Zandra Maria C. Candiotti
Presidente

Ana Claudia F.P. Coutinho
Secretária



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 0240/2016 / GAB / PRES
Pad Cofen nº 0684/2015

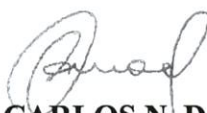
Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

À Senhora
DRA. ZANDRA MARIA CARDOSO CANDIOTTI
Presidente do COREN-AL

Senhora Presidente,

Encaminhamos cópia do PARECER Nº 012/2016-CONTROLE INTERNO, referente à adequação da proposta orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, solicitando a esse Conselho Regional, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências constantes no parecer supracitado.

Atenciosamente,


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

.../MCOD

1212
Setor de Contabilidade
pr. providências urgentes
3/3/16

COREN - AL

Recebido em: 25.02.2016

CSBrugo



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - conepre

COFEN / DCIN
Fls. 50
CA
Servidor

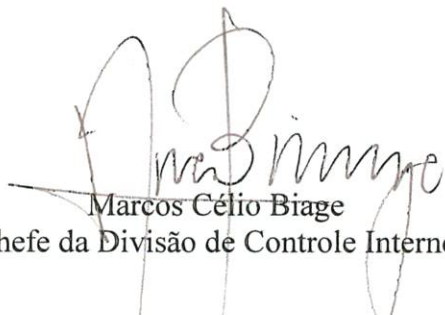
**PARECER Nº 012/2016 – CONTROLE INTERNO
PROCESSO PAD 684/2015**

**Adequação na proposta orçamentária
do exercício de 2016 do Coren/AL.**

1. Trata-se de adequação da proposta orçamentária referente ao exercício de 2016 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.
2. Esta Divisão de Controle Interno, por meio do Parecer 57/2015 (fls. 32/38), analisou a referida proposta orçamentária e identificou algumas inconsistências relacionadas ao cálculo de cota-parte, além de recomendar o contingenciamento no valor de R\$200.000,00.
3. A Decisão COFEN 0267/2015 (fls. 44/45) homologou e aprovou a proposta orçamentária do Regional para o exercício de 2016, acatando a recomendação desta Divisão de Controle Interno quanto ao contingenciamento.
4. Analisando o Ofício COREN/AL nº. 005/2016-GAB PRESIDÊNCIA (fl.474) bem como a publicação no Diário Oficial de Alagoas (fl. 48), verificamos que não foi contingenciado o valor recomendado por esta Divisão de Controle Interno. Desta forma, recomendamos que o orçamento seja modificado conforme contingenciamento aprovado, bem como que seja retificada a publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

É o parecer.

Brasília, 02 de fevereiro de 2016.


Marcos Célio Biage
Chefe da Divisão de Controle Interno